

PROCESSO CEE Nº185/77

INTERESSADO : JUAN JOSÉ LATORRA SALAS

ASSUNTO : Convalidação de atos escolares

RELATOR : Conselheiro OSWALDO FRÓES

PARECER CEE Nº 414 / 77 - CESG -Aprov. em 1º/06/77

PROCESSO CEE Nº185/77

PARECER CEE Nº 414/77

fls. 2

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

O interessado cumpriu oito séries na Escola Madre Vicencia em Santiago do Chile, trasferindo-se para o Brasil, onde em continuação cursou a 1ª e 2ª séries do segundo grau na E.E.P.S.G. "Prof. Marina Cintra" em São Paulo e 3ª série do mesmo grau na E.E.P.S.G. "Caetano de Campos", Capital.

A Senhora Diretora da Divisão Regional de Ensino, DRECAP/3, no uso das atribuições, considera equivalentes os estudos do interessado, no Chile, aos cumpridos no sistema brasileiro em nível de 8ª série do primeiro grau.

Encaminha, através da Secretaria da Educação, o processo à consideração deste Conselho, por implicar em convalidação de estudos, uma vez que a apreciação não se deu no prazo devido.

2. APRECIÇÃO

Analisando a documentação apresentada, no mesmo sentido do Parecer da Senhora Diretora da DRECAP/3 (fls. 15, 16), considero como equivalentes os estudos realizados pelo interessado, a nível de 8ª série de 1º grau.

II - CONCLUSÃO

À vista do relatado, voto no sentido de considerar os estudos realizados por Juan José Latorre Salas, no Chile, como equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro a nível de 8ª série do primeiro grau, e assim, convalidados os atos escolares subsequentes.

CESG, em 12 de maio de 1977

a) Conselheiro OSWALDO FRÓES - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, OSWALDO FRÓES.

Sala da CESG, em 18 de maio de 1977

srs/77 a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino de Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 1º de junho de 1977

a) Consº JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente,
no exercício da Presidência.